



RETIFICAÇÃO Nº. 01
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Sr Fábio Júnior dos Santos, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO**, com sustentação no item 18.15 do Edital 001/2020, que regulamenta o **Concurso Público** para provimento de cargos, **COMUNICA** a seguinte retificação no referido edital:

1) O Preambulo passa a ter a seguinte redação:

*O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargo em seu Quadro de Pessoal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Desterro do Melo-MG e Lei Complementar 035 de 05 de março de 2020, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.*

2) Os itens 1.1; 6.2.3; 7.2 e 9.4 passam a ter as seguintes redações:

1.1 – O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria nº. 10/2020.

...

...

6.2.3 – Horário: 12h as 16h

...

...

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Ensino Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais e Legislação Federal e Municipal	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Contador Legislativo	15 (peso 3)	15 (peso 2,5)	05 (peso 2)	05 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Procurador Jurídico	15 (peso 3)	15 (peso 2,5)	05 (peso 2)	05 (peso 1,5)	40 (100 pontos)

...

...

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de (trinta) minutos do horário designado, munido de máscara de proteção, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

3) Fica incluída a prova de Títulos, nos termos a seguir:

13 – DOS TÍTULOS

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Contador Legislativo Procurador Jurídico	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>) 360 horas/aula	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, quando este não se constituir em requisito específico para o cargo público	2	4
	(*) Mestrado	Diploma de pós-graduação em nível de especialização em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360h (Trezentos e sessenta horas) emitido por instituição de ensino superior reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC)	2,5	2,5



	(*) Doutorado	Diploma de pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado em qualquer área do conhecimento emitido por instituição de ensino superior reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou mediante reconhecimento de título obtido em Estado estrangeiro	3	3
--	---------------	---	---	---

(*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

13.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetivas o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.

13.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de **22 de fevereiro a 26 de março de 2021**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 12h às 17h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Câmara Municipal de Desterro do Melo, Praça Carlos Jaime, 22 – Centro – Desterro do Melo-MG.

13.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Câmara Municipal de Desterro do Melo, Praça Carlos Jaime, 22 – Centro – Desterro do Melo-MG – CEP 36.210-000, postados, impreterivelmente, até o dia **22 de fevereiro de 2021**, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR).

13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

Ficam renumerados os demais itens por consequência da inclusão acima.

Desterro do Melo, 18 de fevereiro de 2021.

SR. Fábio Júnior dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo